



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 268

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 14 DE MAIO DE 2024

PREFEITURA DE
Peruíbe

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

- 23/05/2024 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 1º Quadrimestre/2024
- 24/05/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 1º Quadrimestre/2024
- 20/06/2024 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
- 16/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2025
- 26/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2024
- 27/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2024

PERUIBEPREV

Recadastramento

Obrigatório

NÃO PERCA O PRAZO!

Quem deve fazer?

- Servidores Efetivos
- Comissionados
- Agentes Políticos



Envie uma
mensagem para
(11) 93444-4457

Conforme mês de aniversário



MAIO a AGOSTO

Período de recadastramento:
01 a 31/05



PORTARIAS

PORTARIA Nº 0372/2024

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 0145/2024 QUE NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE COMPRAS DESTINADAS AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando: o processo 7728/2024 e 9279/2024

R E S O L V E

Art. 1º Fica incluído servidor no inciso V, e excluir servidor do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 0145/2024, que "Nomeia Comissão de Recebimento de Compras destinadas aos Departamentos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe"

V - Representantes da Secretaria de Obras, Serviços e Infraest. Urbana:
THIAGO FERREIRA DA SILVA (Inclusão)

I - Representantes da Secretaria de Educação:
NOEMI RIBEIRO (Exclusão)

Art. 2º - O artigo 1º da Portaria 0415/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

I. Representantes da Secretaria de Educação:
Antonio Carlos Ferreira Passos
Ana Paula Gimenez
Donizete Aparecido Franciso
Edilane do Prado Yogui
Karina Elisa Pessoa
Marcos Gomes dos Santos

II. Representantes do Paço Municipal:
Ivan Nardes de Toledo
Jose Luiz Pinheiro Afonso
Silvio Antonio Pereira Venâncio

III. Representantes da Secretaria de Saúde:
Ana Lucia Campos Nesse
Bruno Donnarruma Arthur
Jessie Alencar Nunes

Kelly Cristine Geres Sanches
Lara Stungis
Regina Tereza de Menezes
Viviane dos Santos Ferreira

IV - Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Cristiane Rosa Scacchetti
Katia de Oliveira Reis
Marco Antonio Dias
Silas Felix Rodrigues

V - Representantes da Secretaria de Obras, Serviços e Infraest. Urbana:
Araldo Ribeiro
Carlos Pereira dos Santos
Jose Adilson Barros
Marcelo Lucio de Almeida
Paulo da Silva
Pedro Araujo Longhi
Thiago Ferreira da Silva

Publicado	_____
Data	___/___/___
Edição nº	_____
Página(s)	_____



Arquivo assinado digitalmente em conformidade com a Lei nº 14.186/2015, de 10 de maio de 2015, e a Resolução nº 127/2015, de 14 de maio de 2015, do Conselho Municipal de Controle de Atividades Administrativas (CMAA).

-2388-4446-0195-7199-461d82c

VI - Representantes da Secretaria de Defesa Social:
Astrogildo de Melo Silva
Josildo Jose da Silva
Marcos Bispo Rodrigues

VII - Representantes da Secretaria de Cultura e Esportes:
Genivaldo dos Santos

VIII - Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
Juliano dos Santos Miranda

Art.3 - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de maio de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE MAIO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0373/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o Processo Digital nº. 6596/2024.

R E S O L V E

Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES** a partir de **13 DE MAIO 2024**, conforme o artigo 89 da Lei Complementar nº. 175 de 19 de dezembro de 2011, para o(a) servidor(a) **IVONE FERNANDES ALVES**, matrícula 9574, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, de provimento efetivo.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 13 DE MAIO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001.2024 - PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
PROGRAMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO nº 002/2024

O Prefeito Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, no uso de suas atribuições e de acordo com o item 8.5 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 para assistente de alfabetização, desclassifica os candidatos desistentes convocados por meio do Edital de Convocação nº 002/2024, conforme lista abaixo:

Lista Especial - candidatos negros:

CLASS. AFRO	AMPLA CONC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	QTD/FILHO	REQUISITO	LICENCIATURA PLENA DISTINTA DO REQUISITO	PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAMENTO	PNAIC	CURSO ON-LINE TEMPO DE APRENDER	TOTAL
12	35	LUCIANA CAMPOS BASTOS NOVAIS	03/12/1975	1	PEDAGOGIA	0,0	0,0	3,0	0,0	3,0

Candidatos ampla concorrência:

CLASS. GERAL	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	QTD/FILHO	REQUISITO	LICENCIATURA PLENA DISTINTA DO REQUISITO	PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAMENTO	PNAIC	CURSO ON-LINE TEMPO DE APRENDER	TOTAL
28	DÉBORA PRANDO DOS SANTOS JIMENEZ	21/08/1984	1	PEDAGOGIA	0,0	3,0	0,0	0,0	3,0
30	LUANA DE SOUZA CUNHA PINHEIRO DE ALMEIDA	31/10/1998	0	PEDAGOGIA	0,0	3,0	0,0	0,0	3,0

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Peruíbe, 13 de maio de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001.2024 - PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
PROGRAMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Ref: EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 003/2024

O Prefeito Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, no uso de suas atribuições, CONVOCA:

Os candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado para assistentes de alfabetização para atuarem no **PROGRAMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA** para participar da indicação das turmas de atuação que se realizará no dia **17 de maio de 2024, às 14:00 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação**, situada a Rua Francisco Moratori, 146 - Centro, que obedecerá a classificação abaixo publicada, de acordo com o item 8 do edital de abertura do Processo Seletivo nº 001.2024.

OBSERVAÇÃO: os candidatos deverão apresentar no ato da indicação de turmas:

- ✓ R.G.;
- ✓ CPF;
- ✓ COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- ✓ COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA - preferencialmente Banco Itaú;

Lista Especial - candidatos negros

CLASS. AFRO	CLASS. GERAL	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	QTD/FILHO	REQUISITO	LICENCIATURA PLENA DISTINTA DO REQUISITO	PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAMENTO	PNAIC	CURSO ON-LINE TEMPO DE APRENDER	TOTAL
14	47	KATIA DOELHO	03/01/1970	0	PEDAGOGIA	0	0	0	0	0
15	49	MAURICIO ALMEIDA DE SOUSA	08/10/1970	0	MATEMÁTICA	0	0	0	0	0

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS. GERAL	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	QTD/FILHO	REQUISITO	LICENCIATURA PLENA DISTINTA DO REQUISITO	PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAMENTO	PNAIC	CURSO ON-LINE TEMPO DE APRENDER	TOTAL
36	LETICIA OLIVEIRA SILVERIO DE OLIVEIRA	22/03/1988	0	PEDAGOGIA	0,0	0,0	3,0	0,0	3,0
37	REGIANE DA SILVA GARCIA	12/06/1968	0	PEDAGOGIA	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0
38	SILVANA ALVES DOS SANTOS	20/10/1974	1	PEDAGOGIA	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0
39	ALICE ASSUNÇÃO DE LIMA	13/03/1975	1	PEDAGOGIA	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0
40	ROSELI PICON DOS SANTOS SOUZA	23/04/1979	0	PEDAGOGIA	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0
41	CHRISTIANE WENGER GAIOFATTO TAVANO	07/11/1984	1	PEDAGOGIA	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0
42	ISABEL NOME KAMETA DE FIGUEIREDO	07/07/1956	0	PEDAGOGIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Peruíbe, 13 de maio de 2024.

CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO LOGOTIPO DO CONSELHO DA COMUNIDADE NEGRA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE PERUIBE

Consulte Edital pelo QR code

CRONOGRAMA

Quem pode Participar:
Alunos das Escolas de Peruíbe (Públicas e Privadas)

Envio dos Projetos:
13/05 a 07/06 (por e-mail)

Divulgação do Resultado:
19/06/2024

Premiação
R\$ 100,00

| Maiores informações
cmcnpirp@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DA COMUNIDADE NEGRA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Lei nº 4.339, de 19 de outubro de 2023

Edital CMDCNEPIR Nº 01/2024

O Conselho Municipal da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial, torna público o concurso para escolha de logomarca e/ou logotipo do colegiado, exclusivamente direcionadas aos termos deste Edital, respeitadas as normas do regulamento, a seguir:

1. DO CRONOGRAMA

Inscrições e recebimento dos projetos: de 13/05/2024 a 07/06/2024.
Período de avaliação pela Comissão Julgadora: de 10/06/2024 a 14/06/2024
Divulgação dos resultados 19/06/2024.

1.1 O primeiro colocado será premiado e os demais participantes receberão certificados de participação.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente concurso tem como objetivo escolher uma logomarca e/ou logotipo institucional que represente o Conselho Municipal da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial;

3. DA ELABORAÇÃO DO LOGO:

3.1 Os alunos deverão produzir um logo que representa o Conselho Municipal da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial. O logotipo deve ser representado por um símbolo (desenho), com o nome da instituição e/ou sigla. O logo desse ser feito em suporte estipulado no anexo II. Para sua elaboração os alunos poderão utilizar materiais: lápis de cor, canetinha e giz de cera.

3.2 Juntamente com o logo, os alunos devem descrever as intenções e significados da logomarca apresentado (anexo III).

4. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

4.1. Cada escola poderá apresentar no máximo 04 inscrições. Cada candidato poderá apresentar (1) uma proposta de logomarca e/ou logotipo.

4.2. As propostas deverão ser individuais ou em grupo, sendo, neste caso, necessário que um único integrante seja o titular e representante da proposta em nome do grupo.

5. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

4.1 Estão aptos a participar do concurso, todos os alunos regularmente matriculados nas escolas públicas do município, desde que aceitem as regras deste Edital, excetuando-se os membros da Comissão Julgadora e respectivos familiares até 3º grau de parentesco.

6. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

6.1. A inscrição da proposta dar-se-á, exclusivamente, por correio eletrônico, devendo ser enviada por e-mail, para o endereço cmcnpirp@gmail.com até a data final do período de inscrição.
6.1.1. O candidato que enviar sua(s) proposta(s) terá, na confirmação do recebimento do e-mail, a efetivação da inscrição. Cada proposta será identificada por um número de inscrição. A autoria da(s) proposta(s) permanecerá anônima para a Comissão Julgadora.
6.1.2. O candidato deverá discriminar o assunto do e-mail como INSCRIÇÃO CONCURSO LOGOMARCA E/OU LOGOTIPO.

CONSELHO MUNICIPAL DA COMUNIDADE NEGRA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Lei nº 4.339, de 19 de outubro de 2023

6.2. A proposta deverá ser enviada em formato PDF de acordo com o ANEXO II.
6.3. O conteúdo da memória descritiva (ANEXO III) deverá contemplar as intenções e significados da logomarca e/ou logotipo apresentado.
6.4. As inscrições são gratuitas e os custos referentes a material e produção das diferentes peças da proposta, assim como demais despesas, correrão por conta do participante.
6.5. Não será aceita inscrição após data definida no item 1 deste Edital.
6.6. Encerrado o prazo das inscrições, essas serão recolhidas pela Comissão Julgadora.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 Será composta pelos membros do Conselho da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial.

8. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

8.1. A Comissão Julgadora avaliará cada proposta apresentada que estiver em consonância com o regulamento do concurso. Caso não esteja, o trabalho será automaticamente eliminado.
8.2. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota a cada trabalho, estabelecendo uma classificação, da maior para a menor, resultante da soma da nota atribuída a cada critério, multiplicada por seu respectivo peso.
8.3. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:
a) Criatividade (inovação conceitual);
b) Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes);
c) Comunicabilidade (concisão e universalidade);
d) Representatividade (identidade étnico-racial).
8.4. Cada critério deverá ser pontuado com um valor entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de meio ponto.

9. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA E/OU DO LOGOTIPO VENCEDOR

9.1. A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Conselho e suas unidades, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.
9.2. Fica estabelecido com o autor do trabalho vencedor a cessão dos Direitos Autorais (ANEXO I) para uso pleno da logomarca e/ou do logotipo pelo Conselho Municipal da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial.

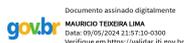
10. DA PREMIAÇÃO

10.1. Será conferido ao autor do trabalho vencedor o prêmio de R\$ 100,00 (cem reais) em dinheiro.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Conselho Municipal da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial poderá prorrogar este Edital, caso não tenha inscritos ou classificados com nota superior ou igual a 8,5 (oito vírgula cinco), sem que isso gere recursos ou quaisquer manifestações legais contra as Comissões Julgadora.
11.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos e seus responsáveis manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.
11.3. O Conselho Municipal da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(s) candidato(s) decorrentes de e-mail não recebido ou devolvido por diversas e/ou quaisquer razões.
11.4. A participação somente será considerada válida se for entregue a ficha de inscrição juntamente com a(s) proposta(s).
11.5. Quaisquer problemas não previstos neste Edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora do concurso.
11.6. É de responsabilidade do candidato ou seu responsável o acompanhamento das publicações referentes ao resultado final do Concurso.
11.7. É obrigatório que os(as) autor(es) se declarem e seus responsáveis, sob pena de lei, que o projeto entregue é fruto de sua legítima criatividade e autoria, não configurando plágio nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, eximindo o Conselho Municipal da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial de qualquer responsabilidade decorrente da inveracidade desta declaração (ANEXO I).

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.



Peruíbe, 08 de maio de 2024.

Maurício Teixeira Lima
Presidente
Conselho Municipal da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial

CONSELHO MUNICIPAL DA COMUNIDADE NEGRA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Lei nº 4.339, de 19 de outubro de 2023

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Concurso de logomarca e/ou logotipo do Conselho Municipal da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial

Escola: _____ Serie/Ano _____

Aluno(a) (nome completo): _____

Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____

Responsável Legal do Aluno(a) : _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Local e data: _____, _____ de _____ de 2024

() Declaro sob pena de lei que o projeto entregue é fruto de minha legítima criatividade e autoria, não configurando plágio nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, eximindo a Conselho Municipal da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial de qualquer responsabilidade decorrente da inveracidade desta declaração.

() Li e aceito o regulamento do concurso (incluindo seus anexos) para escolha de logomarca e/ou logotipo do Conselho Municipal da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial;

() Autorizo meu filho(a) a participar do concurso, nos termos do regulamento do concurso incluindo seus anexos) para escolha de logomarca e/ou logotipo do Conselho Municipal da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial;

() Transfiro ao Colegiado, para o uso que julgar necessário, por prazo indeterminado, os direitos autorais referentes ao trabalho de autoria do meu tutelado.

Peruíbe, ____ de _____ 2024.

Assinatura do pai ou responsável

CONSELHO MUNICIPAL DA COMUNIDADE NEGRA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Lei nº 4.339, de 19 de outubro de 2023

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO

Concurso de logomarca e/ou logotipo do Conselho Municipal da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial

PROPOSTA DE LOGOMARCA E/OU LOGOTIPO ELABORADA
(Inserir imagem)

CONSELHO MUNICIPAL DA COMUNIDADE NEGRA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Lei nº 4.339, de 19 de outubro de 2023

ANEXO III

BREVE MEMÓRIA DESCRITIVA SOBRE AS INTENÇÕES CRIATIVAS DA PROPOSTA

Concurso de logomarca e/ou logotipo do Conselho Municipal da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial

Blank area for descriptive text.

ATOS DO LEGISLATIVO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Acha-se aberto na Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 23/2024 – PROCESSO Nº 24/2024 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE DUAS CAIXAS D'ÁGUA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE. ENCERRAMENTO (entrega da proposta): até às 12h do dia 16/05/2024. O AVISO encontra-se disponível no site oficial da Câmara Municipal, www.camaraperuibe.sp.gov.br, com link para acesso a versão completa no Portal Nacional de Contratações Públicas. CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 13 DE MAIO DE 2024. PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR – PRESIDENTE.

RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2019, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE. CONTRATADA: T.F. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 13.721.611/0001-70. OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE. VALOR: R\$ 94.761,78. PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/05/2024.

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.205, DE 13 DE MAIO DE 2024 .

ALTERA DISPOSIÇÃO DO DECRETO Nº 5.621, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022, QUE “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DA CIDADE PARA O BIÊNIO 2022 A 2024”.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterado o membro suplente representante da Secretaria Municipal de Planejamento, constante da alínea “a” do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 5.621, de 13 de setembro de 2022, que nomeou os membros do Conselho da Cidade para o biênio 2022 a 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-.....

I-

a)

Titular:

Suplente: Luiz Gustavo Guazelli Braga de Siqueira

.....

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 13 DE MAIO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL